



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **120/2023**
Processo nº **066/2023**
Pregão Presencial nº **028/2023**

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: nº **17.403.267/0001-22**, com endereço a rua Padre Baião, 24 – Fundo, Guidoal-MG, CEP: 36.515-000, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães Silva, CPF: 064.941.186-23 – Empresária, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PARA FUTURA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURAE TRANSPORTE.**

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **066/2023**, Pregão Presencial nº **028/2023**, Registro de Preços nº **013/2023** - e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3- O regime de execução do presente contrato será indireto

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1-O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1- Este contrato entrará em vigor a partir da data de **25/09/2023**, a **25/09/2024**, contados da data de sua assinatura.

3.2- O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

4.2- O valor total do contrato é de **R\$ 125.995,30 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais, trinta centavos)**. Observados os seguintes valores unitários:

Lote 1 - ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL, DN 50MM PARA CAIXA D'AGUA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14213	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL, DN 50MM PARA CAIXA D'AGUA	UN	50,0000	R\$ 29,5600	R\$ 1.478,0000	UNIFORT

Lote 2 - ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL, DN 60 MM PARA CAIXA D'AGUA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14214	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL, DN 60 MM PARA CAIXA D'AGUA	UN	50,0000	R\$ 29,8000	R\$ 1.490,0000	KRONA

Lote 3 - ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL, DN 75 MM PARA CAIXA D'AGUA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14215	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL, DN 75 MM PARA CAIXA D'AGUA	UN	50,0000	R\$ 139,0000	R\$ 6.950,0000	KRONA

Lote 4 - ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL, DN 85 MM PARA CAIXA D'AGUA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14216	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL, DN 85 MM PARA CAIXA D'AGUA	UN	50,0000	R\$ 246,0000	R\$ 12.300,0000	KRONA

Lote 12 - CAIXA PASSAGEM 15X15

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4824	CAIXA PASSAGEM 15X15	UN	50,0000	R\$ 13,0000	R\$ 650,0000	MONDIAL

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Lote 13 - CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7476	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	UN	30,0000	R\$ 7,9100	R\$ 237,3000	SHIVA

Lote 15 - CHAPA PRETA 2.0 X 1.0 (CH16)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11384	CHAPA PRETA 2.0 X 1.0 (CH16)	UN	30,0000	R\$ 235,9200	R\$ 7.077,6000	FERROMINAS

Lote 16 - CHAPA PRETA 2.0 X 1.0 (CH18)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11386	CHAPA PRETA 2.0 X 1.0 (CH18)	UN	30,0000	R\$ 177,3400	R\$ 5.320,2000	FERROMINAS

Lote 17 - CHAPA RAIADA (CH24) - 6 METROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5224	CHAPA RAIADA (CH24) - 6 METROS	UN	30,0000	R\$ 50,2000	R\$ 1.506,0000	FERROMINAS

Lote 18 - CHAPA RAIADA GALVANIZADA (CH24) - 6 METROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5225	CHAPA RAIADA GALVANIZADA (CH24) - 6 METROS	UN	30,0000	R\$ 60,0800	R\$ 1.802,4000	FERROMINAS

Lote 19 - CHAPA VENEZIANA (CH 18) - 3 METROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5226	CHAPA VENEZIANA (CH 18) - 3 METROS	UN	30,0000	R\$ 33,5000	R\$ 1.005,0000	FERROMINAS

Lote 20 - CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14218	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	UN	50,0000	R\$ 17,9000	R\$ 895,0000	FLEV

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Lote 23 - ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETROIGUAL A 4,00 MM.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14259	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETROIGUAL A 4,00 MM.	kg	30,0000	R\$ 40,0000	R\$ 1.200,0000	DENVER

Lote 24 - ESPAÇADOR DE PISO 4 MM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5253	ESPAÇADOR DE PISO 4 MM	UN	100,0000	R\$ 2,8900	R\$ 289,0000	GRAP

Lote 25 - ESPAÇADOR DE PISO 6 MM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5254	ESPAÇADOR DE PISO 6 MM	UN	100,0000	R\$ 3,3300	R\$ 333,0000	GRAP

Lote 26 - ESPAÇADOR DE PISO 8 MM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5255	ESPAÇADOR DE PISO 8 MM	UN	30,0000	R\$ 3,8400	R\$ 115,2000	GRAP

Lote 28 - JOELHO 45º SOLDAVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR 5688

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14222	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR 5688	UN	100,0000	R\$ 1,5800	R\$ 158,0000	FLEV

Lote 29 - JUNÇÃO SIMPLES PVC, ESGOTO DN 75MM X 75MM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14223	JUNÇÃO SIMPLES PVC, ESGOTO DN 75MM X 75MM	UN	30,0000	R\$ 19,1900	R\$ 575,7000	FLEV

Lote 30 - LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO, COR:BRANCO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14225	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO, COR:BRANCO	UN	30,0000	R\$ 186,0000	R\$ 5.580,0000	LUZART

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Lote 31 - LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM, COM ANEIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14227	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM, COM ANEIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	UN	100,0000	R\$ 26,0000	R\$ 2.600,0000	FLEV

Lote 32 - LUVA DE CORRER PVC PARA TUDO SOLDÁVEL 25MM, COM ANEIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14226	LUVA DE CORRER PVC PARA TUDO SOLDÁVEL 25MM, COM ANEIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	UN	100,0000	R\$ 14,0000	R\$ 1.400,0000	FLEV

Lote 33 - LUVA DE EMENDA 100 MM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11301	LUVA DE EMENDA 100 MM	UN	500,0000	R\$ 8,0500	R\$ 4.025,0000	FLEV

Lote 34 - LUVA DE EMENDA 75MM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14228	LUVA DE EMENDA 75MM	UN	80,0000	R\$ 5,0000	R\$ 400,0000	FLEV

Lote 37 - LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14231	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UN	50,0000	R\$ 90,2500	R\$ 4.512,5000	KRONA

Lote 40 - PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,0 X 30MM COM 500 UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14234	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,0 X 30MM COM 500 UNIDADES	CX	3,0000	R\$ 254,8000	R\$ 764,4000	JM

Lote 42 - PERFIL LAMBRIL TRIÂNGULO (CH20) (2.00X1.00)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5332	PERFIL LAMBRIL TRIÂNGULO (CH20) (2.00X1.00)	UN	30,0000	R\$ 189,0000	R\$ 5.670,0000	FERROMINAS

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Lote 43 - PERFIL METALON 20X20 (CH 18) - 6 METROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5333	PERFIL METALON 20X20 (CH 18) - 6 METROS	UN	30,0000	R\$ 57,5000	R\$ 1.725,0000	FERROMINAS

Lote 44 - PERFIL METALON 50X30 (CH 18) - 6 METROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5335	PERFIL METALON 50X30 (CH 18) - 6 METROS	UN	30,0000	R\$ 87,0000	R\$ 2.610,0000	FERROMINAS

Lote 47 - TE PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 40MMX40MM, COM ANEIS, NORMAS: NBR 5688

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14252	TE PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 40MMX40MM, COM ANEIS, NORMAS: NBR 5688	UN	100,0000	R\$ 4,1200	R\$ 412,0000	FLEV

Lote 48 - TUBO AÇO CARBONO INDUSTRIAL REDONDO DN 1 1/2" (38MM) E= 1,50MM, NBR6591

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14255	TUBO AÇO CARBONO INDUSTRIAL REDONDO DN 1 1/2" (38MM) E= 1,50MM, NBR6591	UN	100,0000	R\$ 87,0000	R\$ 8.700,0000	FERROMINAS

Lote 49 - TUBO AÇO CARBONO INDUSTRIAL REDONDO DN 1 1/4" (31,75MM) E= 1,50MM, NBR6591

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14254	TUBO AÇO CARBONO INDUSTRIAL REDONDO DN 1 1/4" (31,75MM) E= 1,50MM, NBR6591	UN	100,0000	R\$ 78,2200	R\$ 7.822,0000	FERROMINAS

Lote 50 - TUBO AÇO CARBONO INDUSTRIAL REDONDO DN 2" (50,80MM) E= 1,50MM, NBR6591

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14253	TUBO AÇO CARBONO INDUSTRIAL REDONDO DN 2" (50,80MM) E= 1,50MM, NBR6591	UN	100,0000	R\$ 119,0000	R\$ 11.900,0000	FERROMINAS

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Lote 51 - TUBO ENRIJECIDO 3" - 6 METROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5415	TUBO ENRIJECIDO 3" - 6 METROS	UN	100,0000	R\$ 131,4200	R\$ 13.142,0000	FERROMINAS

Lote 53 - VASSOURÃO PIAÇAVA GARI 58 FUROS - 40CM MARCA GROSSI

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14257	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI 58 FUROS - 40CM MARCA GROSSI	UN	500,0000	R\$ 22,7000	R\$ 11.350,0000	DOIS IRMAOS

4.3- Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4- As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1- De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.

7.2- Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3- De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei,

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4- Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5- Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6- No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7- A in adimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9- Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10- De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b)

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins de direito.

Oratórios, 25 de setembro de 2023.

Contratante

PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS
Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratado

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Camila dos Santos Magalhães Silva
Empresária

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101